Câmara Municipal de Leme

(ESTADO DE SÃO PAULO)

16

RESOLUÇÃO Nº.15, DE 19/12/1961

- DISPÕE SÔBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO -

--- oOo ---

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

ARTIGO 1º.- Fica concedida ao Senhor Abílio Corrêa Sampaio, Porteiro-Almoxarife da Prefeitura Municipal de Leme, uma gratificação de Cr.$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), pelos seus serviços prestados à Câmara Municipal, durante o corrente ano de 1961.

ARTIGO 2º.- Para ocorrer às despesas com a execução da presente resolução fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de igual importância, que será coberto com a anulação parcial da seguinte verba:- 111/8-00-2 - Material Permanente - Aquisição de arquivos, máquinas, etc. - do orçamento.

ARTIGO 3º.- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 19 de dezembro de 1.961

José Antonio Fercen

(JOSÉ ANTONIO FERCEN)
Presidente da Câmara Municipal

Armando Koch

(ARMANDO KOCH)
1º.Secretário da Câmara Municipal

A presente Resolução encontra-se registrada sob o número 16, no livro de Registro de Resoluções
Câmara Municipal, 13/5/1970

Sergio H. B. de Oliveira
Diretor de Secretaria